

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO



ATO GP Nº 23/2021

Revogado pelo [Ato n. 55/GP, de 10 de setembro de 2026](#)

Altera o [Ato GP nº 15, de 15 de maio de 2017](#), para revogar a possibilidade de designação de função comissionada ao servidor municipal requisitado, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 15, de 15 de maio de 2017](#), que dispõe sobre a requisição e a cessão de servidores municipais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores municipais no âmbito deste Tribunal é fundamentada no inciso I do art. 93, da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), nos termos da alínea 'e' do art. 5º do [Ato GP nº 15, de 2017](#);

CONSIDERANDO a constante necessidade de se adequar os normativos vigentes para que se coadunem à realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 6º do [Ato GP nº 15, de 15 de maio de 2017](#).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.